



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

MUNICIPIO DE BRAGA

4700-565 Mire de Tibães

(Documento para uso exclusivo dos membros da assembleia)

ATA nº 7

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois reuniu, pelas vinte e três horas e onze minutos, em sessão extraordinária, a assembleia de freguesia de Mire de Tibães, no edifício da sede da junta de freguesia. Uma vez que esta assembleia teve início logo após a assembleia ordinária, as suspensões apresentadas e que vigoraram na anterior assembleia mantem-se nesta assembleia, assim suspenderam o mandato três membros da Coligação Juntos por Braga, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 9º do regimento desta assembleia, o Sr. Manuel Gonçalves foi substituído pela Sra. Bruna Ribeiro, o Sr. Luís Correia foi substituído pelo Sr. André Peixoto e Sr. Jorge Barros que foi substituído pelo Sr. Armindo Ribeiro. Ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 9º do regimento desta assembleia, a Sra. Anabela Gomes do Partido Socialista, foi substituída pelo Sr. João Moreira. Os restantes membros estiveram presentes, bem como todos os membros do executivo da junta de freguesia.

A sessão foi iniciada dando-se cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos: Apreciação e votação da revisão do Regimento da Assembleia de Freguesia. Após a leitura da proposta relativa a este ponto, que em resumo propõe que documentos para análise na assembleia possam ser enviados por email, o Sr. José Magalhães tomou a palavra, para apresentar e solicitar a leitura de proposta/sugestão, dos elementos da Coligação Juntos por Braga, para a revisão do artigo proposto para alteração do Regimento, que em resumo propõe que os documentos apresentados a análise na Assembleia, sempre que administrativamente possível, fossem enviados o mais tardar com 8 dias de antecedência, juntamente com a convocatória, foi esta aprovada com 8 votos a favor do Partido Socialista e da Coligação Juntos por Braga e uma abstenção do Tibães Nossa Terra.

Posteriormente, procedeu-se à leitura da proposta TNT nº 4: Alteração ao Regimento apresentada pelo Tibães Nossa Terra. Após a leitura, o Presidente da Assembleia informou que esta alteração viola a lei, em resumo esta propõe adicionar ao texto de um artigo do Regimento a possibilidade de envio das convocatórias por email. Contudo, mantendo a ressalva que só será considerada se esta respeitar a lei, esta foi levada a votação e aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente da Assembleia comunicou que irá pedir um parecer jurídico à CCDRN. Caso este parecer seja desfavorável, a Coligação Juntos por Braga e o Partido Socialista alteram a sua intenção de voto, votando contra a proposta. (Pelo parecer da CCDRN



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

MUNICIPIO DE BRAGA

4700-565 Mire de Tibães

(Documento para uso exclusivo dos membros da assembleia)

a proposta foi considerada ilegal, como tal não será considerada)

Seguidamente, procedeu-se à leitura da proposta TNT nº 5: Alteração ao Regimento apresentada pelo Tibães Nossa Terra, que resumidamente propõe que os documentos a apresentar à Assembleia sejam enviados obrigatoriamente com uma antecedência mínima de 8 dias. O Sr. Presidente da Assembleia referiu que esta proposta não salvaguarda situações imprevisíveis, o que é uma grande limitação. Esta foi rejeitada com 4 votos contra do Partido Socialista, 4 abstenções da Coligação Juntos por Braga e 1 voto a favor do Tibães Nossa Terra.

No que concerne à proposta TNT nº 7: Transmissão on-line nas redes Sociais da Junta de Freguesia, de todas as sessões da Assembleia de Freguesia, após a sua leitura e análise. O Sr. Presidente da Assembleia referiu que de momento não existem condições técnicas para implementar esta possibilidade, mas no futuro tal poderá acontecer e não há a necessidade desta obrigatoriedade ficar inscrita no Regimento. A proposta foi rejeitada com 4 votos contra do Partido Socialista, 4 abstenções da Coligação Juntos por Braga e 1 voto a favor do Tibães Nossa Terra.

Ainda neste ponto, foi lida a Proposta TNT nº 8 apresentada pelo Tibães Nossa Terra, que em resumo propõe que todas as forças políticas, presentes na assembleia, nas sessões, se possam fazer acompanhar de um técnico especializado que poderá intervir nos assuntos em debate. Após ter sido analisada, o Sr. Presidente da Assembleia referiu que, no seu entender, a alteração proposta não está prevista na lei e comunicou que irá pedir um parecer jurídico à CCDRN. Com a ressalva de que a proposta só será considerada se o parecer determinar pela sua legalidade, esta foi colocada a votação sendo rejeitada com 4 votos contra do Partido Socialista, 4 abstenções da Coligação Juntos por Braga e 1 voto a favor do Tibães Nossa Terra. (Pelo parecer da CCDRN a proposta foi considerada ilegal, como tal não será considerada)

A proposta inicial apresentada à Assembleia, relativa a apreciação e votação da revisão do Regimento da Assembleia de Freguesia, foi reformulada, de forma a acomodar a sugestão da Coligação Juntos por Braga, incluindo o texto "Sempre que administrativamente possível os documentos devem ser enviados juntamente com a convocatória", sendo esta aprovada por unanimidade.

Passou-se de seguida para o ponto dois da ordem de trabalhos: Revisão do protocolo de envio de convocatórias, tendo o Sr. Presidente questionado a todos os membros da Assembleia se poderá proceder ao envio das convocatórias por email.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

MUNICIPIO DE BRAGA

4700-565 Mire de Tibães

(Documento para uso exclusivo dos membros da assembleia)

O Sr. Armindo Ribeiro e a Sra. Bruna Ribeiro não se opuseram, contudo, ressalvam que acham importante que os colegas que estão a substituir sejam ouvidos.

Todos os elementos concordaram em receber as convocatórias por email.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pelas vinte e três horas e trinta e sete minutos.

Seguem-se as assinaturas dos elementos da Mesa da Assembleia.

PRESIDENTE DA MESA: _____

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA: _____

SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA: _____

